

Resolução Nº 109, de 27 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

- Considerando a Resolução da CIR Metropolitana II nº 005 de 20 de março de 2025, que aprova a proposta nº 36000004300/2025, inscrita pelo município de Concórdia do Pará/PA no processo de seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC que tem como objeto a Expansão/Ampliação do SAMU.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Metropolitana II nº 005 de 20 de março de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta nº 36000004300/2025 inscrita pelo município de Concórdia do Pará/PA no processo de seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC que tem como objeto a Expansão/Ampliação do SAMU.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 27 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Resolução Nº 110, de 27 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

- Considerando a Resolução da CIR Metropolitana II nº 09, de 20 de março de 2025, que aprova a proposta nº 36000012640/2025, inscrita pelo Município de Vigia/PA no Novo Programa de Aceleração do Crescimento para a Saúde (Novo PAC-Saúde), que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial I (CAPS I).

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Metropolitana II nº 09, de 20 de março de 2025.

Art. 2º - Aprovar a Proposta nº 36000012640/2025, inscrita pelo município de Vigia/PA no processo de seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial I (CAPS I).

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 27 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Protocolo: 1183619

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE.
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA.
CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO
ESTADO DO PARÁ

Resolução Nº 111, de 27 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados

pela CIR.

- Considerando a Resolução da CIR Metropolitana II nº 08, de 20 de março de 2025, que aprova a proposta Nº 36000014373/2025, inscrita pelo Município de Tomé Açú/PA no Novo Programa de Aceleração do Crescimento para a Saúde (Novo PAC-Saúde), que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial AD (CAPS AD).

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Metropolitana II nº 08, de 20 de março de 2025.

Art. 2º - Aprovar a Proposta nº 36000014373/2025, inscrita pelo município de Tomé Açú/PA no processo de seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial AD (CAPS AD).

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 27 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Resolução Nº 112, de 27 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

- Considerando a Resolução da CIR Metropolitana II nº 03, de 20 de março de 2025, que aprova a proposta Nº 36000013084/2025, inscrita pelo Município de Acará/PA no Novo Programa de Aceleração do Crescimento para a Saúde (Novo PAC-Saúde), que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial Tipo I (CAPS I).

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Metropolitana II nº 03, de 20 de março de 2025.

Art. 2º - Aprovar a Proposta nº 36000013084/2025, inscrita pelo município de Acará/PA no processo de seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial Tipo I (CAPS I).

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 27 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Resolução Nº 113, de 27 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

- Considerando a Resolução da CIR Metropolitana II nº 010, de 20 de março de 2025, que aprova a proposta Nº 36000002341/2025, inscrita pelo Município de São Caetano de Odivelas/PA no Novo Programa de Aceleração do Crescimento para a Saúde (Novo PAC-Saúde), que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial Tipo I (CAPS I).

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Metropolitana II nº 010, de 20 de março de 2025.

Art. 2º - Aprovar a Proposta nº 36000002341/2025, inscrita pelo município de São Caetano de Odivelas/PA no processo de seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial Tipo I (CAPS I).

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 27 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---